

1º Maio

95

1884
Juízo das Leitas da Fazenda
do Paraná.

286

80 249

286

Asserção
de João Pires



Inventario

Auto de petição para inventario, em que
são:

Jermão Paulo do Nascimento
Maria Perpétua Pinto

Inventar.
Inventar.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e
oitenta e quatro, do primeiro dia do
mês de Maio de dito anno em meu car-
torio desta cidade de Curitiba ante
uma petição com despacho do Juiz
Juiz das Leitas da Fazenda desta Pro-
vincia para effeito de se proceder nos
termos em mesma. Ia que fiz esta au-
tuação. Eu João Pires Juiz
Asserção de João Pires

500

Decorado

Elm. Lem. Sr. Dr. Juiz das Faltas
de Foz de Iguaçu

A quem quer e arrigue o processo
voto de seu vir neste juramento.
01.º de Maio de 1884
A. Scher

Diz o procurador fiscal do Thesouro
Prouncial, abaixo assignado, que ha-
vendo fallecido no lugar denominado
Capimara, ^{Mari Marjuri Guter} deste termo, ~~deu em~~ ^{deu em} ~~bea~~
em poder de seu genro Germano de
Sal, nem sequer a Mat que se digna
de mandar intervir o referido Ger-
mano para prestar juramento de inven-
tariante e apresentar-se ao respectivo
inventario, pelo que

C. P. de

Curitiba, 1.º de Maio de 1884

Ignacio de S. C. de



O Doutor Agostinho Carmelino
de São. Luiz das Serras da Fazenda
Vista Provença do Paraná &c.

Mando a qualquer official de
justiça, visto quise, e quando este for apre-
sentado, que o requerimento do Procura-
dor Fiscal do Thesouro Provincial se diri-
ja ao lugar denominado Capivara
e ali intimando a Commandante tal, para
no prazo de oito dias vir a minha pre-
sença prestar juramento de inventarian-
te dos bens em seu poder devidos por
sua filha, sógrã Maria Cospina Pinto,
bem assim para proseguir no respec-
tivo inventario, sob pena de serem
ditos bens sequestrados. O que cum-
pra. Passado em meu cartorio a 14 de
febreira de 1800 no primeiro
do anno de mil setecentos e oitenta
e quatro. Eu D. Manoel de Brito
com. e assin. e assin.

A. Emelino de São

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Certeza que em cumprimento
do mandado de'tro fui no
lugar denominado Capivara
em casa de Germano de Tal e tal
em tenca de meusas por todo con-
tudo do que ficou bem certo
e deu fe' por 29 de Maio de
1884. Official de Justica
Manoel Antonio Alves

D. 8000

C. 12000

2.0000

Auto do Inventario.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e
 quatro, aos dez e nove dias do mez de
 junho do dito anno, nesta cidade de Curitiba,
 no caso da residencia do Santo
 Agostinho Cornelio de Saes, Meritissimo
 Juiz das Leitas da Fazenda desta Pravincia,
 onde foi vindo em exercicio do seu cargo
 adiante nomeado, aqui presente Germano
 Paes do Nascimento, morador na Can-
 celaria, queo da fidalga e Honrada Corpora-
 cao de Curitiba, para o fim de prestar juramento
 de inventariante dos bens deixados
 pela mesma; por elle quiz lhe foi depre-
 cado juramento dos Santos Evangelhos
 em um livro d'elles um, que por sua mão
 direita, do bisco do qual prometteu
 fielmente cumprir com o seu cargo
 de inventariante do dito espolio sob
 pena de ser castigado e perjuro, obrigando-
 se a fazer todas as declarações necessa-
 rias, mencionando o dia que falleo em
 a inventariada, se fizeo testamento
 ou não, e o valor, se foi casado ou solteiro,
 e quantos seus herdeiros, bem como des-
 crever os bens do espolio; e assim
 recebido por elle inventariante o pre-
 sente juramento, declarou que a fida-
 lga Honrada Corporacao de Curitiba falleo no
 dia dezessete de Abril do corrente an-
 no em testamento, cuja copia junta-
 ra nos presentes autos, no estado de



soltiva, deixando uma única filha
e universal herdeira - Elbária Rayal Pinto,
casada com elle inventariante; por
tanto passa a dar a manifestar os
bens do presente espolio haja em seu
poder, que são os seguintes:

Divida activa.

Um credito da quantia de duzentos mil
reis firmado por Sisostris de Oliveira Bas-
sas, morador no Paquetaery -
- Paix.

Um terreno de planta com um paiol
coberto de taboinhas no lugar deno-
minado Gloria em Santa Cruz.

Uns ditos de lavoura sitos no lugar
Capivara no quantaria de Bonavieja.

Uma parte em communho de terre-
nos de pastagem no mesmo lugar Ca-
pivara com um paiol coberto de ta-
boinhas, digo de palha e algumas
benfiteiras.

Nada mais tendo, elle inventariante a des-
crever, nem dar a entrega, proce-
tuou a todo o tempo de estar qual quer
causa mais que lhe viesse a lumbra-
ca e que pertencesse ao espolio de sua
finada sogra. Do que lavou a presente ac-
to que assigna o que e a rego do in-
ventariante, por não valer o seu, assigna
o capitão Christão da Silva Pereira. Cu
Pam asol, avia de ditto em serviço usam.

A. Luiz de Azev
Testes da Silva Pereira

Cartela ^{am}

Nos dias deas do mez de julho de mil oitocentos e oitenta e quatro faço estes autos conclusos no Doutor Agostinho Arruclino de Lencas, Munitissimo juiz dos Lites da Fazenda Distal da provincia. Cuidamosos au Pittu camp escrivaõ reservi.

200

de ^o au 10 de julho 1885.

Proceda na Cartela
de 10 de julho de 1885
A. Lencas

Publ^o

No mesmo dia, meo anno seguinte, por dos facto publico em meu cartorio o despacho deas do Doutor juiz dos Lites da Fazenda. Cuidamosos au Pittu camp escrivaõ reservi.

200

Certifico que notifiquei nesta cidade ao Procurador Fiscal do Tribunal Provincial - Capitão Ignacio Alves Carrisa barbaes, para no dia ante do corrente meo seguir em diligencia a se levantar em nome deas que avaliam os bens do presente inventario no lugar denominado Gloria - quantiao da transcriçao deste termo, sob pena de revella; bem como notifiquei ao inventariante Geruario

Est. 6700
2^o Sub 24000
81000

Pais do Nascimento para o mesmo
acto e lugar nem se repetido. O que
seu seguintes ficarão e dou fe.

Sanitoga, 10 de julho de 1884.

O Escrivão,

Jamso Lourenço de Pittu camp.

Certifico que o Doutor Joaquim dos Santos da
Fazenda, com o Escrivão de seu cargo se
quimos em diligencia para o lugar
denominado Gloria da Caneeção.

Sanitoga, 11 de julho de 1884. O Escrivão

Jamso Lourenço Pittu camp.

Louvação.

Nos onze dias do mez de julho de
mil oitocentos oitenta e quatro no
lugar denominado Gloria, quartelão
da Caneeção, onde foi vindo o Doutor Apos-
tinho Cirillo de Leão, juiz das Leitas
da Fazenda desta Província, com o Escrivão
de seu cargo adiante nomeado,
ahi presente o inventariante Germa-
no Pais do Nascimento, a revista do
Procurador Fiscal do Thesouro Provin-
cial, para se levantar um avaliador
que avaliasse os bens descritos no presente
inventario; pelo inventariante foi apre-
sentado para avaliador o barmel Josias
Siqueira, e pelo Doutor juiz, a revista
do Procurador Fiscal, foi nomea-
do por parte da Fazenda o bar-
mel Serrinha dos Santos, ambos
residentes no Sertão. E sendo as

ussimos uniuersos de laudatos, aduua-
 uo o fuis que presun, intinadas para
 proceder, no realiceis, de pois de pre-
 tar um juramento, em dia designado
 por mim deservido. E que tanto o pre-
 sente que assigna com o que, a rega-
 do, no intinante, por mim saber e creder. 1700
 assigna Balthazar Ferreira da Silva.
 em Pombal, no dia de 11 de Maio, no anno
 de 1700.

A. Balthazar de Silva

Balthazar Ferreira da Silva
 Certifico que intinando a Superioridade
 real de Vossa Magestade Real que assigna
 a Balthazar Ferreira das Santos para preste-
 rar um juramento e proceder as realiza-
 ções, no dia quinze do corrente mes, no Ant. 2º foro
 de Pombal. E que b. m. se intinou f. c. e. c.
 e f. c. e. c.

Superioridade, 12 de Junho de 1784-

D. Escrição.

General de Pombal.

Auto de Realização.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e quatro.

tu e quatro dias quinze dias do mes
de julho do dito anno, no lugar da no-
minado Cambas e de se achava e au-
tor Agostinho Amalino de Saes, fize-
ras feitas na Fazenda Vista Paranaiba,
cumprimento do seu cargo, e diante
nosso e de presencas de, inventa-
riante Geremias Pais do Nascimento, e de
presentes de, e validadores e de quem se
de Siquiera e de quem se de Siquiera e de
Santos, e quem se de quem se de quem se
meas, e juramento dos Santos de se
gelhos, e de quem se de quem se de quem se
te cumprir, e de quem se de quem se de quem se
para os memoriaes, e de quem se de quem se de quem se
descriptos do presente, inventario e de quem se
toda a sua consciencia e de quem se de quem se de quem se
licia; e de quem se de quem se de quem se de quem se
e de quem se de quem se de quem se de quem se de quem se
e de quem se de quem se de quem se de quem se de quem se
e de quem se de quem se de quem se de quem se de quem se
e de quem se de quem se de quem se de quem se de quem se
e de quem se de quem se de quem se de quem se de quem se

Pais -

Pais e examinada e de quem se de quem se de quem se
um terreno de planta e de quem se de quem se de quem se

prial e obento de taboilhas no lugar de-
 nominado Gloria. quantaria das Pani-
 has, avaliada por trescentos mil reis. 300,000
 Prial e avaliada em terrenos de luas em uma
 Capivara, quantaria do Preatuba, avaliada
 por trescentos e cinquenta mil reis, que sao,
 digo avaliada por duzentos e cinquenta mil
 reis, que e margem sao. Prial e 250,000
 avaliada e avaliada em parte em
 e terrenos de pastagem no
 lugar Capivara, com seu prial obento de
 pulha e mais temporarias, avaliada por
 cento mil reis, que e margem sao. Ainda 100,000
 mais havendo e avaliada, de clarão, elle
 avaliada, que assim e firmada sem dolo
 e malicia, e a primeira do juramento que
 prestou. E o que ha de se fazer, e a
 que em e firmada, e a primeira
 de Pitturcamp, e a primeira
 A Inocencia de Deus
 Manoel fern de Ciguera
 Manoel Ferreira dos Santos

650,000



Cancho

Nos dias duas do mes de Agosto de mil
 oito centos e cinquenta e quatro feo estas autos
 com vista, digo cancho no Santos Agos - 200
 ticho Cancho de Deus, Munstissimo que das
 Autos da Fazenda Vista Praxima. em Pa-
 maso e a Pitturcamp, e a primeira

- h. h. -

Visto em P. F. P. P.

3

o Poder Fiscal e Let. de 14 de 1844
Athena
Publico

200 No mesmo dia, num d'anno a cima
reperidos faco estes autos em
o despacho a cima. Eu Juarez e
assim assim.

200 Pista
No mesmo dia, num d'anno a cima
reperidos faco estes autos em
vista do Provedor Fiscal do Tesouro
Provincial. Eu Juarez e
assim assim. Pista
num 1/2

Nada tem a appor.
Contencioso Pro. de 14 de 1844
Jo. Calz. C. Carnes
Data.

200 No mesmo dia, num d'anno a cima reperidos
por ante me interrogados estes autos pelo
Provedor Fiscal do Tesouro Provincial.
Eu Juarez e
assim assim.
Carrol

200 No oito dias do mes de Agosto de
mil oitocentos e setenta e quatro faco estes
autos concluidos ao Doutor Agostinho ter-
melino de Lins, juiz das Fitas da Fazenda
da Dist. Provincial. Eu Juarez e
assim assim.
Carrol

14 de 1844

Carroll's

Carroll's Last Saw
1884

Public

No meu dia, meo dia de cima
reputado para publica, a despacho
de cima, um, um e outro, visto a
de luxuria. Carroll's Last Saw
reputado. Carroll's

100

Carta que, intimada no imen-
tante hincia, Germano Pais do
Nascimento para fazer as ultimas
declarações e concluir com o
presente inventario; sendo assim pa-
ra caber os meios de despojar para
eum o furo de hum d'agua e que
hum sei, meo dia de cima, visto a
do do Abril de 885 - Descrição, Int 1000

Carroll's Last Saw 1000

Ultimas Declarações

Nois trinta dias do mes de Abril
do mil e oitocentos e oitenta e cinco, vis-
ta a cidade de Curitiba, em casa da re-
sidencia do Doutor Agostinho Amalino
do Rio, Meritissimo Juiz dos Crimes da
Cidade de Curitiba e no seu cargo adiante
nomeado, ahi presente o inventarian-
te Germano Pais do Nascimento, her-
deiro universal do presente espolio, por
causa de sua mulher Barbara Rosa

Pinto, para o fim de pagar as ultimas
declarações, no presente inventario.
Por elle inventariante foi declarada
que concordava com todo o processo
do sum e nada se oppor, por tanto a-
presentava a copia do testamento feito
pelo inventariante, assim como tres
documentos de despeza feita com o fu-
neral de hum Palma da pinda inven-
tariada e a certidão do obito, para serem
juntas aos presentes autos, somman-
do a despeza por elle feita em vinte
e nove mil dezentos e quarenta réis,
faltando somente a mandar dizer as
emendas por ultima da testadora,
para se cumpra cumpridas todas as ar-
tas testamentarias, comprometendo-
se elle declarante em breve mandar as
dizer e exhibir o recibo computante para
mim se aos presentes autos; declarar
tambem que não deseja que sejam sepa-
rados bens para pagamento de custas e sil-
los, por que satisfaz em dinheiro de conta
propria - e por nada mais ter a declarar
laor no presente termo, que com o fim assigna-
do rogo do declarante por não saber mais
Christão da Silva Pereira. Ante mim em 22 de
Junho de 1800 -

A. Bruchin de Leun
Tribun da Silva Pereira

Francisco Antonio de Costa primario
Tabelliao Vitalicio do Publico Judicial
e Nota nesta Cidade de Curitiba em
Terço de

Cartifico que apudido de Germano
Pai de Nascimento testamentario de
Elbacia Roxaria Pinto passou a extrahir
por certidao o testamento com que
e mesmo falleceu, e qual e de teor e for-
ma seguinte: sem Elbacia foi. Em no-
me de Santissima Trindade. Pai e
Filho, Espirito em quem a Elbacia Rox-
aria Pinto firmemente creio, e em cuja fe-
protuto viver e morrer. Este e o meu testa-
mento e ultima vontade. Declaro que sou
natural d'esta Cidade, e moro no des-
tricto da mesma. filha legitima dos fal-
leidos Joaquin de Souza Elbacia e de Fran-
cisco de Costa Pinto. Declaro que falle-
cendo em neste districto o meu funeral se-
ra feito, conforme minhas pazes e orde-
nar meu Testamento, e qual manda-
ra dizer missas de corpo presente pelo
meo Reverendo Parocho e mais sacerdotes
que se acharem presentes no dia do meu
fallecimento ou no seguinte; bem como
mandara dizer mais cinco missas tam-
bem por minha. Declaro que sou solteira
e nunca fui casada. Declaro que no estado
de solteira tive uma filha de nome Elba-
cia Rosa, hoje casada com Germano Pin-
to, a cuja minha filha pelo presente e
reconheco e por filho, como minha filha



e universal herdeira de meus bens, de meus
bens por reconhecer que a mesma elba-
ria Rora é minha filha. Rogo aos
Senhores Tenentes Coronel Ignacio frei de
elboran, Antonio elcartim Francisco
e Capitão João Francisco Guimarães
queiram fazer a obra pia de siam meus
testamenteiros, e que acitar davi con-
ta deste testamento dentro de prazo
de um anno, a contar do dia de meu
fallecimento. Este é o meu testamento e
ultima vontade e disposiçãõ para
de pois de minha morte, e por elle re-
rogo qualquer outro anteriormente feito
E por não saber ler nem escrever publi-
ca Francisco Antonio de Corte, que está
por mim firme e a meu rogo assigna-
se. Boritiba, vinte e oito de Maio de mil
oitocentos e setenta e nove annos. Assig-
no a rogo da testadora elbaria Porphiria
Pinto por não saber ler nem escrever
Francisco Antonio de Corte = Appro-
vaçãõ = Saibaõ quantos este publico in-
strumento de approvaçãõ de testamento
virem, que sendo no anno do nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitoc-
entos e setenta e nove, nesta cidade de
Boritiba, aos vinte e oito dias do mes de
Maio do dito anno, em meu Cartorio com
parecem elbaria Porphiria Pinto, moradora
no Districto desta cidade, se depu e
em seu perfeito juizo e entendimento
segundo o meu entender do que deu fe-

10

ben como de ser a dita elbaria Porfiria
Pinto a propria por ser de um ben con-
cida e das testemunhas no fim deste
nombradas e assignadas perante as quais
a mesma elbaria Porfiria Pinto me
entregou este papel que disse ser o seu
testamento escripto por um Tabelião
e por ella a seu rogo assignado, e qual-
m Tabelião temi de sua mão, e a chi-
mas ter borras entre linha ou cano que
durida face, e a ella testadora perguntei
em presença das mesmas testemunhas
se este é o seu testamento e se o ha por
bem firme e realizo; a que me respon-
deu que sim durida é este o seu testam-
to e que o ha por bem firme e realizo.
e que por isso me publico este instrumento
de approvacao, e qual me fiz e comecei
logo a prosa da escripta da disposicao
della testadora, abaixo da assignatura
de quem o mesmo testamento escreveu e
a rogo da testadora assignou, cujo testa-
mento se acha escripto em uma lan-
da, e na segunda continha a declara-
cao da assignatura de quem o mesmo tes-
tamento escreveu, e a rogo da testadora
assignou, cujas lanchas tubiqui com
semeilhante rubrica de que uso e diz: Condi-
co approvou e ha por approvado tanto
dese e prope e em rasão de meu Officio
em direito me é permittido. Sendo
testemunhas atadas presentes, elle me
Francisco de Borçicaç paguim Elizio

Ferreira, efferes foy elbalthias elbüller
Doutor foy Emilio Ribeiro de Campos,
e Albano de Albenes elbaio, todos unvo
dous unta leidade, e reconhecidos de
min-pulos proprios de que dou fe, e
a rogo da testadora por não saber ler
nem escrever e foy o Doutor Testi-
liano Teixeira de Freitas, os quaes to-
dos afignados de pois de por um lhu-
ser lido de que se tudo dou fe. Eu, Fran-
cisco Antonio de Costa, Tabelião, es-
crevi e afignos em publico e raro.
Em testemunho de verdade foy este com
o signal publico Francisco Antonio
de Costa, e a rogo da testadora elle-
ria Pofiria Pinto por não saber ler
nem escrever. Testiliano Teixeira de Freitas =
foy elbalthias elbüller = Albano de
Albenes elbaio = Becharal foy Emilio
Ribeiro Campos = Joaquin Elias Fer-
reira elbaio e Francisco de Boncica
Ternus de abertura. Aos dezete dias
de mes de abril de mil oitocentos oitenta
e quatro, unta leidade de Bonitiba
em a sala das audiencias onde se
achava o foy elbunipal de Por-
voria, Doutor Francisco de Coimbra
elbach de Beltrao, conigo e crevi de
seu cargo ao diante nomial a si com
parecem Germano Par de Nascimento
e por elle foy e apresentado este testame-
to em que fallecem no quartil da
Boncica de si Ternus elbaio Pofiria

Pinto; e pelo que foi perguntado em que dia mes e anno havia fallecido o testador; e por elle foi respondido que o testador elcario Porfirio Pinto, falleceu ao amanhecer do dia de seis de comuta mes anno. Logo para contar mandou o doutor fazer levantar este termo em que assigna o cargo de apresentante por seu sellar escrever assignar. Bernandino de Freitas Saldanha, Eu, Francisco Antonio da Costa, Escrivas, a quem elc. Peltraõ et de mais se continha nem declarava em dito testamento que a qui bem fielmente extrahi do proprio original, ao qual me reporto. Curitiba, quinze de Novembro do anno do Nascimento de Christo Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e quatro. Eu, Francisco Antonio da Costa, Escrivas, a quem, confere, assigno.



Curitiba, 15 de Novembro de 1884

D. de l. 3400
6 v. 1884

Confereido por mim
Francisco Antonio da Costa



Certidão que recebi do Sr. Germano
 Paes do Nascimento a quantia de 10 mil reis
 e 500 para a Missa Celebrada no dia 22 d'
 Abril anno corrente por alma e Maria por
 sua filha pinta. A Missa foi Cantada na Colonia
 Sta. Candida. —
 Colonia Araranches 28 de Abril 1884



Prez. Sr. ^{co} Carlos Grossi
[Signature]

Registro Civil
Parochia de Saentuba

1106



900

Certifico que a folha unita e seta do Livro primario fica registado e de-
clarado feita por Felisberto Jancinotto Junior,
Inspector do 1º quartirão da encicção rela-
tiva ao falecimento de Maria Corfina
Pinta Salluira de sessenta annos de
idade natural desta Provincia, faleceu
no dia 17 do corrente proximoente
de febre e foi sepultada no cimite-
rio do quartirão da encicção.

Saentuba 18 de Abril de 1884

Oberivão

Benedicto Joar d'Almeida



Dr. Parnauz Luis de Alencastro mandou fazer
esta mandação e deu ordem ao corpo presente
pagando a taxa de real seis l. 23 e 1/2 de
1884 Olygo Joar Joazeiro e Lrad

5/000

Compra que eu fiz dos Panes
Pães dos Santos Oliver ^o e Jun
fazeram da Fimada Minha
Boya Maria Porfirio Pinto

9	Metro de Amarelo	—	a	56c
	Importar	—		5x6c
1	Masso de Fexas Amarelas			14cc
13	Vellas de Seras			2cc
	Importar			2x6c
10	Metro de Gulae largo			43c
	Importar			3x2c
				11x840

Campina de Santa Rita
16 de Abril de 1884

Germano Pais de Aumen
to





Guia.

Pelo este autos pagou de
sete mil e seiscentos reis
de oito mil e setecentos
Reis. T. do elbaio de 885.

de 1885. @ Escrivão,
Guimaraes ou Pittman

Escrivão,
Guimaraes ou Pittman

Concedo

No primeiro dia do mes de elbaio
de mil e seiscentos e setecentos
fazo estes autos conclusos ao Pau-
tor Apostolico Amelino de Lira, Juiz
dos Juizes da Fazenda desta Provin-
cia. Em Guimaraes ou Pittman
escrivão escrivão.

200

- 13/3 -

Proceda no calculo. Let
da laiz de 2005

Escrivão



Publico

No mesmo dia, meo e annos de cinco
reperidos fazo publico o despacho
de cinco. Em Guimaraes ou Pittman
escrivão.

200

Concedo

Com sequida fazo estes autos conclusos
ao Pator Apostolico Amelino de Lira
Juiz dos Juizes da Fazenda desta Provincia, 200
em virtude do despacho supra. E me
Guimaraes ou Pittman
escrivão.

13/3

- 187^{as} -

Importai or bene descriptas in
 presente inventario em 6504000
 Que abatida dita importancia
 ad opera de funeral e bene d'Almeida
 aquando a hipotesis testamentaria de 394240
 Fica liquido 6104760
 Assim julgo por sentença e pre-
 sente inventario Mandar-se que
 se cumpra e guarde este calculo
 como nelle se contém e porer
 isto ad quilibet todos os bens
 descritos e avaliados no her-
 deiro inventario ante jurco
 beco de sua mulher que
 pagara as custas.
 Obediente ao Mandado de 1884
 Agostinho de Azevedo e Leão

Publ^{ca}

200

No mesmo dia, em 1885, a cima
 referido pago publico, em um cartorio
 desta cidade de Curitiba, a subscricao
 calculo supra. Fygué pago esta her-
 mo. de Azevedo e Leão, seu herdeiro

1400

Certifico que intimei ao subscritor su-
 pra e inventario de Azevedo e Leão
 bem sciante ficam e dou fe.

Luiz de Azevedo e Leão de 1885

O Escrivão,
 Azevedo e Leão

Caixa:

	- <u>Junho</u> -	
Assig. do mto.	300	
1 quinqueto	400	
Gilgancia	30000	
Calculo	2000	
Quinqueto	<u>2000</u>	341700
	- <u>Esanico</u> -	
Aut.	1500	
M ^{do}	1000	
Retidos	0000	
Aut. p ^o 50000	17000	
Gilgancia	15000	
Salario	1000	
Gilgancia	<u>1000</u>	
1 Guia	1000	
10 Simoes	2000	
Aut. em S.	<u>1000</u>	440000
	- <u>Novembro</u> -	
Aut. mto.		
Moedação	5000	
Comissão	<u>4000</u>	
Autos		18000
	- <u>Dezembro</u> -	
Aut. p ^o Dr.		12000
	- <u>Prove. Fiscal</u> -	
Petro p ^o S	6000	
Resposta	<u>5000</u>	11000
Sellos dos autos		1000
		<u>122000</u>
		122000